

**PORTARIA Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.****Determina a Progressão Vertical por tempo de serviço dos funcionários do CRO-MS**

A Presidente do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do CRO-MS, conforme Resolução CRO-MS 01/2015, Capítulo VI e seus artigos 17, 18, 19 e 21 que estabelece critérios para progressão, fica autorizado a **PROGRESSÃO VERTICAL** da funcionária::

- **ESTER ALVES CAMPAGNA BERNARDI - Auxiliar Administrativo financeiro “A” – Matrícula 079.**

Artigo 2º - Fica denominado a partir desta data **Auxiliar Administrativo Financeiro “I” “A”**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Dê-se ciência.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Silvania da Silva Silvestre Cabral
Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral

Presidente do CRO/MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES
CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149
Site: www.croms.org.br/ e-mail: croms@croms.org.br